



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.613 de 11 de Janeiro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado que a aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, conforme §14 do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º: Os empregados ou ocupantes de função ou cargo público que se aposentarem nas condições do artigo anterior deverão comunicar expressamente o Recurso Humano da Prefeitura Municipal para as providencias cabíveis no prazo máximo de 48:00 horas a contar da concessão da aposentadoria;

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição/SP, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal